



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de uso e higiene pessoal para os alunos da educação infantil das escolas municipais, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, na qual o aspecto primordial é ampliar a finalidade assistencial e educacional para a população, priorizando a melhor forma de erradicar a ausência de alunos, bem como auxiliar no suporte para a mães que necessitam deslocar diariamente aos serviços, se faz necessária que a criança tenha assistência e condições para que seja alimentada, cuidada e mantida em vestimentas adequadas ao dia.

2.2. Foi elaborada uma planilha de consumo baseada na média estimada de consumo dos diversos órgãos e das necessidades verificadas para tais setores. Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais materiais são de difícil definição prévia do quantitativo a ser demandada, em função das características deste órgão, a imprevisibilidade do consumo em função dos diversos serviços e devido à frequência das aquisições, em conformidade com o Decreto Municipal para Sistema de Registro de Preços.

3. PERÍODO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. A despesa com a aquisição do objeto deste Termo é estimada em **R\$ 600.213,74 (seiscentos mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**, conforme orçamentos apensados.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da(s) Secretaria(s) Municipal do Município de Laranjeiras, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVO ME-EPP? (SIM ou NÃO)
------	-----------	-------	--------	----------------	-------------	--------------------------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

1	LUVAS DE LÁTEX - Caixa contendo 100 luvas- Tamanho M	CX	1344	R\$ 38,48	R\$ 51.717,12	SIM
2	LUVAS DE LÁTEX - caixa contendo 100 luvas - Tamanho G	CX	1344	R\$ 18,93	R\$ 25.441,92	SIM
3	LENCOS UMEDECIDOS , balde ou pacote com 400 und. Sem álcool etílico. Dermatologicamente testado e hipoalergênico.	UN	1584	R\$ 12,56	R\$ 19.895,04	SIM
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M , para crianças com peso de 5 a 10kg, com as seguintes especificações: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	UN	6668	R\$ 37,93	R\$ 252.917,24	SIM
5	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G , para crianças com peso de 10 a 13kg, com as seguintes especificações: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico	UN	16648	R\$ 0,97	R\$ 16.148,56	SIM
6	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG , para crianças com peso superior a 14 kg, com as seguintes especificações: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	UN	16240	R\$ 1,12	R\$ 18.188,80	SIM
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG para usuários de 15 a 25kg, com as seguintes especificações: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	UN	16240	R\$ 1,67	R\$ 27.120,80	SIM
8	SABONETE INFANTIL GALÃO COM 5L : sensível hipoalérgico testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Contém ¼ de creme hidratante para uma melhor hidratação. Repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Galão 5 Litros	GL	672	R\$ 35,50	R\$ 23.856,00	SIM
9	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS 200 ML . Para Bebês, Sabonete infantil sensível hipoalérgico. Testado por	CX	1411	R\$ 8,17	R\$ 11.527,87	SIM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

	dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Contém creme hidratante para uma melhor hidratação. Repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Frasco de 200 ml.					
10	CREME PREVENÇÃO PARA ASSADURA 90 G - composto por agentes protetores de pele, emolientes e hidratantes de fórmulas simples. Dermatologicamente testado - 90 gramas por embalagem. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente	CX	248	R\$ 19,33	R\$ 4.793,84	SIM
11	SHAMPOO INFANTIL 5 L - Hipoalérgico e com pH neutro. Não irrita os olhos. Testado por oftalmologistas, dermatologistas e pediatras. Repõe a hidratação e os nutrientes essenciais do couro cabeludo. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Galões de 5 Litros	GL	672	R\$ 61,50	R\$ 41.328,00	SIM
12	SHAMPOO PARA BEBÊ 200 ML - limpar os cabelos delicados de bebês e recém-nascidos de maneira suave, eficaz e segura; não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	UN	680	R\$ 20,00	R\$ 13.600,00	SIM
13	CONDICIONADOR DE CABELO 5L - para cabelos variados, do tipo do uso diário. Não arde os olhos, testado dermatologicamente protege o cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. Indicado para todos os tipos de cabelo - galão de 5 litros.	UN	692	R\$ 32,90	R\$ 22.766,80	SIM
14	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 500 ML - Fragrância suave, Frasco de 500ml. Deverá conter na embalagem dados do fabricante,	UN	365	R\$ 19,94	R\$ 7.278,10	SIM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

	validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Loção Cremosa hidratante infantil, com extrato natural de Aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas e Bisamolo (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem.					
15	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE - Frasco 300 ML, para todos os tipos de cabelo, desembaraçante, com fragrância suave. Possuir registro no Ministério da Saúde.	UN	420	R\$ 16,09	R\$ 6.757,80	SIM
16	COLÔNIA INFANTIL 200 ML - Colônia infantil, com perfume suave, composição: álcool neutro especial, apresentação em frasco de 200 ml.	UN	780	R\$ 21,76	R\$ 16.972,80	SIM
17	CREME DENTAL SEM FLÚOR - Gel dental sem flúor especial para criança até os 05 anos de idade e sem corantes. Peso 50 gr.	UN	365	R\$ 5,03	R\$ 1.835,95	SIM
18	ESCOVA DE DENTE INFANTIL Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação infantil, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo.	UN	1300	R\$ 7,31	R\$ 9.503,00	SIM
19	BUCHA PARA BANHO: medindo aproximadamente 115x77x23mm em espuma macia, formato retangular.	UN	1350	R\$ 5,49	R\$ 7.411,50	SIM
20	COTONETES COM HASTES FLEXÍVEIS: inquebráveis, com ranhuras que permitem a fixação segura e higiênica, caixa com 100 unidades.	UN	360	R\$ 9,90	R\$ 3.564,00	SIM
21	ALGODÃO HIDRÓFILO: com peso líquido de 50 g.	PCT	1230	R\$ 8,22	R\$ 10.110,60	SIM
22	FITA CREPE LARGA: Fita adesiva crepe 25 mm x 50 m. Composição: Papel Crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, de boa qualidade	RL	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00	SIM
23	PRENDEDOR DE CABELO INFANTIL: tipo "elástico de meia - rabió", tamanho pequeno, material poliéster e elastano, embalagem com cores sortidas e quantidade igual ou superior a 6 unidades.	PCT	450	R\$ 9,18	R\$ 4.131,00	SIM
24	PRENDEDOR DE CABELO, material plástico, tipo piranha, tamanho pequeno.	PCT	300	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00	SIM

7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

7.1. Itens de primeira linha, atendendo as especificações mínimas da relação acima.

A licitante deverá comprovar também a conformidade do material em relação às normatizações vigentes aplicáveis a cada caso.

Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender o Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo para entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias corridos para os materiais**, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento recebido pela contratada.

É responsabilidade da empresa contratada entregar os materiais devidamente limpos, livres e desimpedidos de sujeiras, aos locais indicados dos órgãos.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

Os materiais deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.

9. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, de acordo com as necessidades e Autorização de Fornecimento emitidas, na sede da Secretaria Municipal de Educação. A empresa deverá procurar o(a) Secretário(a) Municipal, fiscal ou servidor designado, responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente para a entrega dos produtos.

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS/SE		
01	Prefeitura Municipal de Laranjeiras (Secretaria Municipal de Educação - órgão gerenciador)	Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Bairro Centro, Laranjeiras, Estado de Sergipe.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

10.1. Nos termos dos artigos 140, da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

10.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

10.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.1.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.1.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

10.1.6. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma que dispõe o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura de Municipal de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).

12.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.


PAULO MENESES LEITE
Secretário Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.


José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal